



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

Torna-se público que o Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente, Decreto Municipal nº 167/2025 e demais legislação aplicável.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/08/2025 às 23h59min.**

Referência de Horário: **Horário Oficial de Brasília/DF.**

Local para apresentação de propostas e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Galvão, sito a Sete de Setembro, n. 548, Centro, na cidade de Galvão/SC, CEP – 89.838-000, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min. às 17h00min., em dias úteis, até a data limite, podendo também ser encaminhada no endereço eletrônico coordenalicitacao@galvao.sc.gov.br até a data e horário limite.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.**

Segue a descrição e quantidade do objeto que se pretende contratar:

Item	Descrição Do Serviço	QTD
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO (NOVO): Capacidade de carga de 6 toneladas. Sistema de distribuição com disco duplo, com caixa lacrada e engrenagens banhadas a óleo. Acionamento da esteira por caixa redutora tipo coroa sem-fim, fixada na lateral do equipamento, com eixo exclusivo de acionamento de 30 mm de diâmetro. Sistema de descarga com esteira de 800 mm (peça única, sem divisória ou engrenagem sobre o meio do eixo), fabricada em aço temperado, sistema de correntes com pino chavetado e buchas em aço temperado, travessas individuais arrebiteadas (sem soldas), garantindo maior durabilidade mesmo com materiais abrasivos como o calcário. Macaco de elevação para facilitar o engate no trator. Cabeçalho com destorcedor. Chassi com espessura de 3/16". Com reforços laterais na caçamba. Válvula de desarme automático com sistema de molas para proteção da esteira contra objetos maiores. Sistema de eixo rodado tandem aro 16", com pneus novos de 14 lonas. Eixo chapa de 6,35 mm. Cardan de acionamento com capa de proteção linha 2000. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1

1.2 Este procedimento segue o que foi detalhadamente estipulado no Termo de Referência, garantindo que a compra seja efetuada de maneira alinhada com as demandas atuais e específicas do Município.

1.3 O maquinário deverá ser **entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da emissão da Solicitação de Fornecimento, neste município de Galvão**, sendo de total responsabilidade do fornecedor qualquer despesa relacionada a transporte/deslocamento para a entrega dos produtos.

1.4 Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, juntamente com a comprovação de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

1.5 A comprovação das condições de habilitação não serão exigidas para o envio das propostas, sendo solicitadas apenas após a escolha da proposta mais vantajosa ao contratado pela Administração, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 167/2025.

1.8 Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

1.9 O prazo de **GARANTIA** do bem será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.10 A proposta deverá **conter o valor total, inclusa a entrega neste município de Galvão-SC;**

1.11 **Demais condições sobre o prazo de entrega e local e substituição de peças estão detalhadamente previstos no Termo de Referência que embasa este Aviso de Dispensa.**

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **31 de julho de 2025 e encerra em 05 de agosto 2025, às 23h59min.**

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Este processo é direcionado preferencialmente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas/Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente.

3.1.1 Esta contratação visa beneficiar as empresas situadas local e regionalmente, conforme art. 47 da Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014).

3.2 Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o Setor de Licitações do Município ou para o endereço eletrônico coordenalicitacao@galvao.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) **conter o valor total, inclusa a entrega neste município de Galvão-SC;**

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de modo que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.3 O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.5 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7 As informações adicionais referentes à contratação, assim como obrigações das partes estão dispostas no estudo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

técnico preliminar e termo de referências que permanecerão disponíveis no site oficial do Município www.galvao.sc.gov.br.

3.8 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Galvão/SC, 30 de julho de 2025.

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK
Prefeito Municipal